

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PORTARIA Nº 10/DIVOFI - SR-II/INSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Designação de Gestor e Fiscais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019;

Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017;

Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Portaria STN nº 664, de 30 de novembro de 2010;

Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade, de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016.

**A CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIVOFI DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114, de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81, de 23/07/2020, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, e:

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração do INSS;

Considerando a necessidade de liquidação das despesas públicas dentro de regime de competência;

Considerando a celebração do Contrato nº 19/2020, Processo nº 35663.000167/2019-70, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II e a empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.118.039/0001-08 para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com o fornecimento de postos de serviço, materiais e equipamentos necessários e adequados à prestação dos serviços, inclusive com a execução de serviços eventuais diversos, de sistemas, equipamentos e instalações prediais, utilizados pelas GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, e também por suas unidades vinculadas, bem como,

em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão e por unidades vinculadas às respectivas Gerências Executivas.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os(as) servidores(as) ELIZABETH DUARTE DE FRANÇA, matrícula 1707341 e ROSANGELA IZABEL, matrícula 25658901, para, com observância à legislação vigente, exercerem as funções de GESTORA E GESTORA SUBSTITUTA, respectivamente, do supracitado contrato.

**Parágrafo único:** Nos termos do § 3º do art. 41 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor e seu substituto, até que seja providenciada nova indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Chefe do Serviço de Logística, Licitações e Contratos da Superintendência Regional Sudeste II, e em sua ausência a seu respectivo substituto.

**Art. 2º** – Designar para exercer a função de FISCAL TÉCNICO pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ o servidor JOSÉ EDUARDO SOARES DE MAGALHÃES, matrícula 0914171, pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em NITERÓI/RJ o servidor ADJAMAR SARTORI, matrícula 0652836, e pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ o servidor RODRIGO ARAUJO DE PAULA, matrícula 3159005, devendo o primeiro exercer a função de COORDENADOR das atividades de fiscalização.

**Art. 3º** – Os ASSISTENTES TÉCNICOS serão servidores com conhecimento específico, designados pelo Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário – SENGPAL da Superintendência Regional Sudeste II, quando solicitado pelo GESTOR ou pelos FISCAIS TÉCNICOS, para auxiliar na fiscalização do Contrato.

**Art. 4º** – Designar o(a) servidor(a) que exerce a função de Chefe nas SEÇÕES DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ENGENHARIA das GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL SETORIAL E FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

**Art. 5º** – Designar os(as) servidores(as) que exercem a função de Gerentes nas AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL vinculadas à GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como, seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL LOCAL E FISCAL LOCAL SUBSTITUTO, do supracitado contrato, no âmbito local das unidades sob sua responsabilidade.

**§1º** Além dos(as) servidores(as) designados no caput deste artigo, os Gerentes Executivos poderão indicar servidores(as) específicos para atuarem como FISCAIS LOCAIS no âmbito da respectiva Gerência Executiva, a fim de viabilizar a fiscalização do contrato supracitado, tendo em vistas as peculiaridades das unidades vinculadas.

**Art. 6º** – Revoga-se a Portaria Nº 07/DIVOFL - SR-II/INSS, de 12/01/2021.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KARLA PATRÍCIA PEIXOTO**

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **KARLA PATRICIA PEIXOTO**, **Chefe da Divisão**, em 15/01/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2642640** e o código CRC **7028EB1C**.

---

---

Referência: Processo nº 35014.272665/2020-09

SEI nº 2642640